



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero Processo Administrativo: 003058/2025

Setores requisitantes: Central de Transportes - SEMUS

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Aquisição dos Materiais de Consumo pretendida está programada em dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A *Aquisição de Materiais de Consumo (Sabão líquido automotivo e outros)* destinado a atender a Central de Transportes, por um período de um ano, *através de PREGÃO ELETRÔNICO*.

*Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.*

Considerando que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

Considerando que a Central de Transporte funciona 24 horas por dia, transportando diariamente pacientes, dentro e fora do município, que necessitam de vários tipos de atendimentos ligados a área de saúde (consultas, realização de exames, Internações, cirurgias, altas hospitalares, Fisioterapias, tratamento de Hemodiálise, entre outros), bem como atende aos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Setores Administrativos, Unidades Básicas de Saúde da sede e interior, Naps, CEFIL, CAP'S, Casa Rosa, Centro de Zoonoses e Hospital Geral de Linhares, auxiliando ao corpo de bombeiros e também atendendo aos Eventos freqüentes que são realizados no município.

Considerando que os materiais a serem adquiridos são de extrema necessidade para a limpeza e higienização dos veículos, tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e de interesse público, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando também, que os materiais, além de contribuir para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retarda o desgaste e ainda proporcionará salubridade, conforto, segurança e bem estar aos usuários e condutores dos veículos.

Ressaltamos ainda que a conservação periódica adequada, também contribui para proteção do veículo contra influencias ambientais nocivas, tais como: resíduos de insetos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



excrementos de aves, resinas de árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos que aderem as superfícies e que se não forem removidos podem ocasionar um efeito destruidor e corrosivo aos veículos.

O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

“Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

É importante destacar que a compra é para manter o estoque da Central de Transportes, setor responsável pelos veículos que atendem ininterruptamente as necessidades da população usuária do Sistema único de Saúde (SUS), atendidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	TIPO DOCUMENTO
ITEM 01			
GUIMARAES & SOARES LTDA	17.330.681/0001-59	R\$ 630,00	BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS
FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	R\$ 666,00	BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS
NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	36.976.621/0001-52	R\$ 754,00	BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS
EMPREITEIRA BALDIN LTDA	10.714.915/0001-12	R\$ 824,00	BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS
KOM ELETRÔNICO DE PRODUTO LTDA	15.609.909/0001-19	R\$ 862,60	INTERNET
MULTI MAIS LINHARES LTDA	38.282.902/0001-30	R\$ 720,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
JR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.649.544/0001-38	R\$ 1.024,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
SIDNE NASCIMENTO BARROSOASSIS MATERIAL DE LIMPEZA	32.965.199/0001-89	960,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
ITEM 02			
KOM ELETRÔNICO DE PRODUTO LTDA	15.609.909/0001-19	R\$ 1.010,80	INTERNET
MULTI MAIS LINHARES LTDA	38.282.902/0001-30	R\$ 730,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



JR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.649.544/0001-38	R\$ 1.245,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
SIDNE NASCIMENTO BARROSOASSIS MATERIAL DE LIMPEZA	32.965.199/0001-89	R\$ 960,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Aquisição de Material de Consumo (Sabão líquido automotivo e outros)** através de **PREGÃO ELETRÔNICO** destinado a atender a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;
- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no item 4 do presente ETP;

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O material está alinhado ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
01	05	Tambor	Shampoo automotivo, base Eimol (sabão líquido) tenso ativo biodegradável. Tambor de 200 litros (incluso vasilhame)
02	03	Tambor	Detergente super ativado ácido desincrustante, também conhecido como sabão alumínio ou limpa baú. Tambor de 200 litros (incluso vasilhame).

8. ESTIMATIVAS DE VALORES

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO POR UND.	VALOR TOTAL
01	Shampoo automotivo, base Eimol (sabão líquido) tenso ativo biodegradável. Tambor de 200 litros	UND (Tambor de 200 litros)	05		
02	Detergente super ativado ácido desincrustante, também conhecido como sabão alumínio ou limpa baú. Tambor de 200 litros	UND (Tambor de 200 litros)	03		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será **“MATERIAL DE CONSUMO”**.
- c) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição será dividida em itens.
- Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a Aquisição Manter o estoque suprido, sem transtorno à população caso o material venha a faltar nos estoques.
- Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma Aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na Aquisição dos materiais.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

15. ANEXOS

Não há Anexos

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: ANDREIA GARCIA DE FRANÇA

Cargo: Oficial Administrativo

Lotação: Central de Transportes - SEMUS

Matricula: 02559

E-mail: transporte.saudelinhares156@gmail.com

ANDREIA GARCIA DE FRANÇA

**Oficial Administrativo - Central de Transportes - SEMUS
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

NOME: GILMAR ANTONIO SALVADOR

Cargo: Diretor da Central de Transportes - SEMUS

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula: 05766

E-mail: transporte.saudelinhares156@gmail.com

GILMAR ANTONIO SALVADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**Diretor da Central de Transportes - SEMUS
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**